

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

**N.º 18/2015**

**DATA:** Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.-----

**HORA:** Catorze horas cinquenta minutos. -----

**LOCAL:** Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**AUSÊNCIA:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

**ORDEM DO DIA:** -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de agosto de 2015;-----

2. Constituição de compropriedade – Requerimento de Fernando Soares Gomes;

3. Constituição de compropriedade – Requerimento de Maria da Conceição – Cabeça de Casal;-----

4. Constituição de compropriedade – Requerimento de Laurentina Soares Tavares Rebelo;-----

5. Constituição de compropriedade – Requerimento de Floriano Correia de Almeida;-----

6. Constituição de compropriedade – Requerimento de António Sousa Bastos;-----
7. Processo de sinistro – Reclamação de Armando Soares Pereira Guimarães;-----
8. Processo de sinistro – Reclamação de Sandra Maria Santos Maia Vilano;-----
9. Projeto de Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração do Município de Vale de Cambra;-----
10. Concessão de apoio à AMTSM – comparticipação do pagamento relativo à Revisão de Preços de 2012 e 2013 à Luságua, SA.-----
11. Condicionamento do trânsito: Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial S. Miguel de Junqueira – Festas em honra de S. Miguel - Dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015;-----
- 12 Reconhecimento do Interesse Público Municipal – Pedido da empresa Silva & Almeidas, Ld.<sup>a</sup> – Audiência prévia; -----
13. Apoio às IIPSS de Vale de Cambra – Santa Casa da Misericórdia; -----
14. **PROCESSOS DE OBRAS** – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015; Retirado -----
15. Processos de obras particulares e outros requerimentos; Retirado -----
16. Informações;-----
17. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o **Sr. Presidente** comunicou que S. Ex.<sup>a</sup>, o senhor Ministro da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social, Dr. Pedro Mota Soares, estará em Vale de Cambra no próximo dia 31, numa visita oficial às obras do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Arões e às instalações da Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, com a apresentação do projeto para as

25.08.2015

futuras instalações dessa associação. Reforçando o convite formal já feito, o Sr. Presidente solicita aos vereadores presentes que se associem ao presente evento. -----

**O Sr. Vereador José Bastos** agradeceu o convite mas, por estar ausente do país, disse não poder estar presente. -----

Dada a palavra aos restantes vereadores, não se registaram mais intervenções, tendo o Sr. Presidente passado à discussão dos pontos da Ordem do Dia.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**Ausentou-se da reunião do vereador José António Bastos da Silva.** -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE**

**2015:** A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata, por unanimidade dos cinco membros presentes, com as retificações feitas pelo vereador Nelson Martins, na sua intervenção no PAOD, uma vez que o sentido da sua intervenção não estava explícito. -----

**Regressou à reunião, o vereador José António Bastos da Silva.** -----

**2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE**

**FERNANDO SOARES GOMES:** (IPDMS PCC n.º17/2015 de 31/07/2015): Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 7, com a área de 2173 m<sup>2</sup>, sito no Pinheiro Manso, Freguesia de S. Pedro de Castelões, (titular: José Maria Soares Gomes), presente a informação técnica de 10/08/2015, do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo ainda referência à informação de 06/08/2015 da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística,

25.08.2015

relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em área urbanizada tipo III e área a urbanizar tipo III. -----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação técnica. -----

**3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO – CABEÇA DE CASAL:** (IPDMS PCC n.º18/2015 de 07/08/2015):

Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 7983, com a área de 2430 m<sup>2</sup>, sito em Retorta Freguesia de S. Pedro de Castelões, (titular: Maria da Conceição – cabeça da herança), presente a informação técnica de 18/08/2015, do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo referência à informação de 11/08/2015 da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em área de Espaço Agrícola – RAN. -----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação técnica. -----

**4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE LAURENTINA SOARES TAVARES REBELO:** (IPDMS PCC n.º19/2015 de 10/08/2015):

Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º

25.08.2015

6899, com a área de 1130m<sup>2</sup>, sito no Mourio, Freguesia de S. Pedro de Castelões, (titular: Laurentina Soares Tavares), presente a informação técnica de 18/08/2015, do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo referência à informação de 11/08/2015 da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em área urbanizada tipo III.

Dá-se como transcrita a informação técnica , ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação técnica. -----

**5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE – REQUERIMENTO DE FLORIANO CORREIA DE ALMEIDA:** (IPDMS PCC n.º20/2015 de 10/08/2015):

Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 2267, com a área de 4500 m<sup>2</sup>, sito na Lomba do Moinho, Freguesia de Macieira de Cambra, (titular: Floriano Correia de Almeida), presente a informação técnica de 18/08/2015, do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo referência à informação de 13/08/2015 da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em Solo Rural, nomeadamente em área de Espaço Florestal, reserva Ecológica Nacional e no Espaço Canal de uma infraestrutura. -----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

25.08.2015

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação técnica. -----

**6. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO**

**SOUSA BASTOS:** (IPDMS PCC n.º21/2015 de 13/08/2015): Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 7271 (1/4), com a área de 17.462 m<sup>2</sup>, sito em Costa do Jogo, Freguesia de Rôge, (titular: Margarida Rosa de Sousa) presente a informação técnica de 20/08/2015, do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo referência à informação de 18/08/2015 da DPAGU - Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em Solo Rural, nomeadamente em espaço de Espaço Florestal e em reserva Ecológica Nacional. -----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação técnica. -----

**7. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE ARMANDO SOARES**

**PEREIRA GUIMARÃES:** (IPDMS PS n.º6/2015 de 27/05/2015): Presente a informação de 10/08/2015, da jurista Isabel Mariano, que se transcreve: “Armando Soares Pereira Guimarães apresentou reclamação, alegando que no dia 27-05-2015, cerca das 14:30 horas, quando conduzia a sua viatura, de matrícula 33-LV-46, em Trebilhadouro, no sentido Porto Novo para Sandiães, não se apercebeu de uma lomba existente no local, sem sinalização, e ao passar pela mesma o veículo sofreu um embate por baixo que lhe danificou o sistema de

25.08.2015

direção, causando-lhe um prejuízo no montante de € 1.258,59, com IVA, de que requer indemnização. -----

Juntou: orçamento para reparação dos danos, no montante de € 1.258,59, com IVA; e relatório de ocorrência n.º 101/2015, lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, no qual é referido que em deslocação ao lugar de Trebilhadouro,, foi verificado que se encontrava a viatura de matrícula 33-LV-46, ligeiro de mercadorias, que ficou danificada após ter passado numa lomba e o proprietário/condutor da mesma, Armando Soares Pereira Guimarães, “que relatou que quando circulava no sentido Porto Novo para Sandiães e não se apercebeu de uma lomba existente no local, sem sinalização e ao passar pela mesma sofreu um embate por baixo tendo-lhe danificado o sistema de direção”.

Foram prestadas informações pelo Chefe da DSUA de “que no dia em que ocorreu o acidente não existia a sinalização, tendo sido colocada posteriormente pelos Serviços Municipais, conforme ordem de serviço emitida”, e pelo trabalhador Rui Tavares, de que “conforme verificação do mecânico Sr. José Gomes, que os danos causados nesta viatura de Matrícula 33-LV-46, são Barra estabilizadora torcida " empenada" e dois (2) Tirantes da mesma Barra. Mais da parte de eletro-auto um aparelho dos piscas-piscas avariado e direção desalinhada, mais Mão de Obra.”-----

Verifica-se assim, que no local onde ocorreu o acidente foi colocada uma lomba, que não foi objeto de qualquer sinalização, sendo que a colocação de lombas, constitui um obstáculo na via que obriga a que o veículo circule a uma velocidade muito inferior aos limites gerais de velocidade previstos no artigo 27.º, do Código da Estrada, traduzindo-se em termos de facto na estipulação de limites especiais de velocidade que, de acordo com o disposto no artigo 28.º n.º 2, também do Código da Estrada, devem ser sinalizados. -----

25.08.2015

No caso em apreço a falta de sinalização da lomba, deu causa ao acidente, nos termos atrás descritos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável, por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Cabe ainda referir que constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". -----

Nestes termos, entende-se que deverá proceder-se a participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 55.00052608." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar a ocorrência do sinistro no dia 27/05/2015, à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF, nos termos da informação jurídica. -----

#### **8. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE SANDRA MARIA SANTOS**

**MAIA VILANO:** (IPDMS PS n.º13/2014) Face à reclamação apresentada pela requerente atrás referida e após participação feita à Companhia de Seguros no seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 21/04/2015, sobre o processo do sinistro ocorrido em 21/10/2014, presente a informação jurídica de 14/08/2015, para efeitos de pagamento/reembolso da franquia à Companhia de Seguros, no valor de 250,00€, nos termos do contrato,

25.08.2015

tendo em conta que a companhia reconheceu a existência de responsabilidade por parte do Município, na ocorrência do sinistro.-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica de 14/08/2015, ficando fotocópia apenas à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento/reembolso da franquia no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

**9. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**DE VALE DE CAMBRA:** Presente a informação de 17/08/2015, prestada pela Jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “O presente projeto de regulamento deverá ser presente a reunião da Câmara Municipal, para apreciação e tomada de decisão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013. -----

Caso a Câmara Municipal nada tenha a objetar quanto ao conteúdo das suas normas, deverá deliberar submetê-lo a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias (a contar da data da publicação do projeto de regulamento). Para o efeito proceder-se-á à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República ou na publicação oficial do Município e na Internet, no sítio institucional do município com a visibilidade adequada à sua compreensão, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. Ao mesmo tempo deverá ser promovida a consulta às entidades representativas dos interesses em causa - as associações representativas do setor e dos consumidores os quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem (v. artigo 70.º e 79.º do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015). -----

25.08.2015

Uma vez concluído o procedimento de consulta pública e de audiência das entidades representativas dos consumidores e dos comerciantes, o projeto de regulamento é enviado à reunião da Câmara Municipal que o submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013.” -----

**Dada a palavra ao vereador Nelson da Silva Martins**, este perguntou se estava contemplada a impossibilidade de colocação de placas publicitárias nos passeios, em locais que põem em risco a segurança de peões e automobilistas além de contribuir para “deformar” a paisagem urbanística. -----

**A vereadora Maria Catarina Silva Paiva** respondeu que o Regulamento foi elaborado de acordo com a legislação que tem em conta a passagem de peões e cadeiras de rodas nos passeios, estando por isso salvaguardada a segurança na colocação dessas placas.-----

Acrescentou ainda que o regulamento surge no âmbito do cumprimento do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro.-----

**Os vereadores do PPD/PSD** colocaram algumas questões, sendo a primeira relativa à menção, no preâmbulo, de uma redução de taxas, perguntando se iria ser novamente alterada a Tabela de Taxas. A segunda, sobre o teor do art.º 108.º pois alterar o dia da realização da feira para o sábado, sempre que o dia 9 e 23 calhe à segunda feira, só para que não se sobreponha à feira de Espinho, altera também substancialmente o espírito das feiras de Vale de Cambra, além de ter consequências ao nível do comércio local, que esperam, se manifeste. Por último, foi posta a questão da limitação de hora de encerramento, constante do artigo 50.º que contraria a lei, não podendo ser limitados os horários em regulamento, quando a lei refere que o horário a praticar é livre. O regulamento serve para

25.08.2015

concretizar alguns aspetos da lei, não podendo contrariá-la, devendo ser revisto o teor do artigo antes do presente projeto ser colocado em consulta pública, pois se a Câmara Municipal quer acautelar possíveis incómodos ou distúrbios provocados pelos estabelecimentos que ficam abertos até horas tardias, pode colocar uma cláusula para a resolução desses problemas caso a caso, podendo então, e dadas as circunstâncias, limitar o horário de funcionamento. -----

**A vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** respondeu que o preâmbulo do projeto em discussão se refere à Tabela de Taxas recentemente aprovada. Disse que a alteração prevista no art.º 108, foi o resultado de alguns pedidos feitos por feirantes de Vale de Cambra e arredores, que normalmente, deixam de vender nas feiras dos 9 e 23, sempre que esta calha à segunda-feira, por optarem pela feira de Espinho. Sobre o teor do art.º 50, referiu que o mesmo poderá ser alterado, tal como todos os artigos, não fosse este um projeto que vai estar em consulta pública. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou que o projeto deve ser colocado em consulta pública, retirando-se o limite ao horário constante do art.º 50 devendo ser criada uma cláusula para que a Câmara Municipal possa intervir tendo em conta os possíveis distúrbios ou prejuízos decorrentes da hora de encerramento do estabelecimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto do Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração do Município de Vale de Cambra, a consulta pública, artigos 100.º e 101.º do CPA e à audiência das entidades representativas dos consumidores e comerciantes, artigos 70.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015. -----

**10. CONCESSÃO DE APOIO À AMTSM – COMPARTICIPAÇÃO DO PAGAMENTO RELATIVO À REVISÃO DE PREÇOS DE 2012 E 2013 À**

25.08.2015

**LUSÁGUA, SA.:** Para efeitos de aprovação da comparticipação da despesa relativa à revisão de preços referente aos anos de 2012 e 2013 da “Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, conforme a ata n.º6/2015 do Conselho Diretivo da AMTSM, presente a informação do chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, que se transcreve: “Foi recebida por esta divisão a ata n.º6/2015 do Conselho Diretivo da AMTSM (em anexo), onde no seu ponto 6, se delibera um plano de pagamentos em 18 meses à empresa Luságua, S.A. do valor de 125.385,28eur e 135.779,36eur (totaliza 261.164,64eur) acrescidos de IVA e relativos à revisão de preços (atualização da metodologia de cálculo) da Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da AMTSM de 2012 e 2013 respetivamente. -----  
Adotando uma interpretação extensiva da alínea o) do art.º 33 da Lei 75/2013, considerando tratar-se de uma “forma de apoio a entidade/organismo legalmente existente”, a aprovação desta despesa é uma competência da Câmara Municipal. Cabendo ao Município de Vale de Cambra o valor de 5.091,04eur por mês (91.638,72eur no total), essa verba foi prevista em mapa de fundos disponíveis aprovado em 5 de agosto de 2015, por forma a fazer face aos encargos dali decorrentes em 2015, nomeadamente 6 prestações contando que a data da deliberação da AMTSM é de 28 de maio. -----  
A imputação aos respetivos municípios foi efetuada conforme critérios oportunamente definidos em sede de AMTSM e pode ser consultada em anexo.” -  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa, nos termos da informação. -----

25.08.2015

**11. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MIGUEL DE JUNQUEIRA – FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL - DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2015:** (IPDMS PAETVP n.º

4/2015, de 06/08/2015): Presente a informação de 07/08/2015, do Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, em substituição, Óscar Brandão, que, face ao parecer favorável das Forças de Segurança, descreve os condicionalismos a respeitar no âmbito do pedido para encerramento do trânsito na Rua de S. Miguel, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, para a realização das Festas em Honra de S. Miguel, na freguesia de Junqueira, assegurando que as alternativas viárias garantem o bom escoamento do tráfego, conforme plantas à esc. 1/5000 e 1/10000. -----

Dá-se por transcrita a informação de 07/08/2015, ficando fotocópia apensa à ata.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento do trânsito na Rua de S. Miguel, na freguesia de Junqueira nos dias 25, 26 e 27 de setembro, nos termos da informação técnica e conforme parecer favorável da GNR e trajetos constantes nas plantas à esc. 1/5000 e 1/10000. -----

**12. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PEDIDO DA EMPRESA SILVA & ALMEIDAS, LD.<sup>a</sup> – AUDIÊNCIA PRÉVIA:** No seguimento da

deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 14/07/2015, relativa ao pedido de certidão para reconhecimento de Interesse Público Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/14, de 5 de novembro, a empresa mencionada no ponto em epígrafe apresentou audiência prévia - IPDMS n.º 25/2015, tendo sido prestada a informação de 13/08/2015, pelo Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Águas e Gestão Urbanística, Pedro Almeida, que se transcreve: “Analisada a audiência prévia apresentada pelo requerente em 03/08/2015 verifica-se que a mesma não acrescenta quaisquer novos

25.08.2015

elementos/factos pelo que se mantém a informação técnica de 08/07/2015 no sentido do indeferimento do pedido.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento, face à informação técnica.-----

**13. APOIO ÀS IIPSS DE VALE DE CAMBRA – SANTA CASA DA**

**MISERICÓRDIA** - (IPDMS- II n.º525/2015): Para efeitos de atribuição de apoio

financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com sede em Vale de Cambra, nos termos do Regulamento, presente a informação de 18/08/2015,

da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que propõe, conforme previsto no art.º 8º

do Regulamento de Apoio às IPSS, a atribuição de 50% do valor da

comparticipação devida à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 11.982,43€

(onze mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos). Pelo

chefe da DAF, Rui Valente, foi dada a informação sobre a existência de fundos

disponíveis no Mapa aprovado em 05/08/2015.-----

Dá-se por transcrita a informação de 18/08/2015, ficando fotocópia apensa à ata.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio

no valor de 11.982,43€ (onze mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e

três cêntimos), à IPSS – Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra,

conforme informação.-----

**14. PROCESSOS DE OBRAS –Relação dos despachos proferidos no uso de**

**competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação**

**de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de**

**Junho de 2015:** Retirado o ponto, por não haver listagem de processos

despachados pelo vereador do pelouro. -----

**15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS;**

Retirado o ponto, por não haver processos para análise e deliberação. -----

25.08.2015

**16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 11 a 25 de agosto de dois mil e quinze, no valor líquido total 588.779,16€ (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos). -----

- Relatório Preliminar de 21/08/2015: CP N.º 25/2015 – Aquisição de Serviços de Pessoal Especializado para o Serviço de Desporto e Tempos Livres; -----

- Relatório Preliminar de Qualificação de 17 de agosto de 2015: CLPQ N.º 8/2015- Prestação de Serviços de Recolha de RSU e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**17. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º**

**75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Dada a palavra ao público presente, interveio a Sr.ª Ana Marques, residente na Travessa Chão do Pêgo, Viadal, freguesia de Cepelos, que solicitou a previsão no próximo Orçamento da Câmara Municipal, de verba para a pavimentação da estrada que liga Viadal a Paço de Mato e a colocação de rails em parte do troço onde, dada a sinuosidade da estrada e a formação de gelo no inverno, esta oferece perigo a quem a transita, nomeadamente, carros particulares e autocarros de transporte de crianças. Disse ter efetuado requerimento para o efeito e ter recebido a resposta de que aquela estrada se encontrava em manutenção, o que julga não corresponder à verdade.

